



PARCERIA FIRMADA COM:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (X) MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO PRIVADA () EMPRESA () INSTITUIÇÃO SOCIAL
OUTRO () QUAL? _____

Organização da Sociedade Civil: AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo CNPJ: 04.889.666/0001-01

Parceiro: Prefeitura Municipal de Viana (SEMAS)

Dados da parceria

Nome interno da AMAES para identificação da parceria: Centro de Assistência Social “Amaes Viana”

Tipo de documento da parceria (Termo de fomento, colaboração, parceria, contrato, entre outros): Termo de Colaboração

Número do documento: 1º Aditivo Número do processo (caso existente): 12070/2024
027/2023

Objeto: Atendimento à Pessoa com Deficiência e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para pessoa autista levando em consideração o grau do autismo no âmbito da Proteção Social Básica.

Valor total da parceria: R\$ 445.881,80 (Para 12 meses)

Valor Parceiro: R\$ 445.881,80 Valor AMAES: R\$ 0

Data da assinatura: 30/08/2024

Início da vigência: 30/08/2024 Término da vigência: 30/08/2025

Despesas com equipe de trabalho

Funções desempenhadas pela equipe (Projeto inicial): 1 Assistente Social, 2 Psicólogos, 1 Orientador Social, 1 Gerente Administrativo e 1 Auxiliar de Serviços Gerais (CLT); 3 Oficinas e 1 Coordenação Administrativa (PJ);

Remuneração prevista para o exercício: 350.738,72

Valor total da remuneração: 350.738,72

Repasse dos recursos

Valor total liberado: R\$ 445.881,80 (Para 12 meses)

Data: Repasses feitos mensalmente.

Prestação de contas

Data prevista para apresentação: Prazo de até 30 dias após o final da parceria

Data da apresentação: Até 30 dias após o final da parceria

Prazo para análise da prestação de contas: Até 30 dias após o final da parceria

Resultado da análise da prestação de contas:

VELHA (CRIST/AIDS), em que o lote único restou fracassado.

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 17/06/2024.

Leonardo Vieira
Pregoeiro Municipal

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 10.103/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

Das partes: Município de Vila Velha X Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo - AMAES. **Do objeto:** prorrogação e reajuste do Termo de Colaboração nº 003/2022, que visa a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa com Deficiência intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA, de forma indireta visando atender e oferecer 80 metas. **Do valor:** R\$ 229.990,71 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais e setenta e um centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 537 - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha; Classificação Funcional: 08.244.0010.2.185 - Manutenção e Implementação dos Serviços e Unidades; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.06 - Instituição De Caráter De Assistência Social; Fonte: 2.661.0023.0000 - Termo de Colaboração 003/2023 AMAES. **Do prazo:** 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2024.

LETÍCIA GOLDNER VALIM

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha,

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 42.040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Código Cidades: 2022.076E0600016.02.0008

Das partes: Município de Vila Velha X Master Automotores Ltda. **Do objeto:** Reajuste e Prorrogação do Contrato nº 167/2022, que visa a prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista. **Do valor:** R\$ 24.918,48 (vinte e quatro mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 247 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA; Classificação Funcional: 04.122.0026.2.040-

Manutenção da Unidade - SEMMA; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03 - Locação de Meios de Transporte; Vinculo/Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos do Tesouro. **Do Prazo:** 12 (doze) meses, a partir de 21/06/2024.

RICARDO KLIPPEL BORG
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO Nº 41.951/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022**

Código Cidades: 2022.076E0600016.02.0008

Das partes: Município de Vila Velha X CS Brasil Frotas S.A. **Do objeto:** prorrogação e reajuste do prazo de vigência do Contrato nº 164/2022, para prestação de serviços de locação de veículos equipados a viaturas, sem motorista, para atender as SERVIÇOS de locação de veículos sem motorista para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Vila Velha. **Do valor:** R\$ 25.657,28 (vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SEMDEST; Classificação Funcional: 06.122.0026.2.119 - Manutenção da Unidade - SEMDEST; Elemento de Despesa: 3.3.90.33.03 - Locação de Meios de Transporte; Fontes de Recursos: 1.500.0000 - Recursos Ordinários. **Do prazo:** 04 (quatro) meses, a contar de 15/06/2024.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interino

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 085/2024**

**PROCESSO Nº 20.087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024**

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0049

Das partes: Município de Vila Velha X Salud Comercio Varejista de Produtos Alimentícios e Descartáveis Ltda. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de fórmula infantil em pó (400mg), para cumprimento de determinação judicial. **Do valor:** R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

DIVERSOS

Edital nº 163/2024

O INSPETOR DE OBRAS E EVENTOS EM VIAS PÚBLICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE VILA VELHA, no uso de suas atribuições legais preconizadas no art. 18, I da Lei 6.5732/2022 e Portaria SEMDEST 54/2023;

Considerando o disposto no artigo 95 da Lei Federal nº. 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando obra em via pública para construção de rede de água, solicitante: MOZER ENGENHARIA EIRELI, processo 41349/2024, torna público pelo presente edital e alerta aos condutores, pedestres e demais interessados, a seguinte via e logradouro com interdição parcial: Rod. do Sol, trecho R. José Félix Cheim até R. Ibitirama, Bairro Praia de Itaparica, prazo de 15 a 17 de junho de 2024.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO SEMAS Nº 027/2023

Processo Administrativo nº. 12070/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO SEMAS Nº 027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA/ES, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES VIANA.

O MUNICÍPIO VIANA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.144.296/0001-29, representados neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. **GLAYDISTON SILVA MENDES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 096.140.947-96 e RG nº 1.807.388 SESP/ES e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES VIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.666/0001-01, estabelecida na rua R. Aspazia Varejão Dias, 227, Centro, Viana/ES, CEP 29.130-013, neste ato representada pela Sra. **POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE**, brasileira, presidente, inscrita no CPF nº 043.717.847-12, C.I de nº 1.490.236 SPTC/ES, celebram entre si o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2023, com fundamento na Lei Federal nº 13019/2014, pelo Artigo 43, inciso I, alínea a) e c) do Decreto Municipal nº 263/2017 e demais alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e **ACRÉSCIMO de valor** ao Termo de Fomento nº. 027/2023, firmado entre as partes, **por mais 12 (doze) meses**, com base na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

2.1 – Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento a partir de **30 de agosto de 2024, por mais 12 (doze) meses**.

2.1.1 – **ACRÉSCIMO**: o valor do acréscimo é de e **R\$ 53.740,86 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, correspondendo ao percentual de **13,70% (treze vírgula setenta por cento)**.

2.1.2 - O novo valor do Termo de Fomento nº 027/2023 será de **R\$ 445.881,80 (quatrocentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para atender a esta dispensa estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

UG: 007 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 007001.0824400272.071 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Elemento de Despesa: 33504300000 – Subvenções Sociais



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fonte: 1500000000010 – Recursos Ordinários

Ficha: 113

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Viana/ES, 30 de agosto de 2024.

GLAYDISTON SILVA
MENDES:09614094796

Assinado de forma digital
por GLAYDISTON SILVA
MENDES:09614094796

GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pollyana
Paraguassu Posse

Assinado digitalmente por Pollyana Paraguassu Posse
ND: OIU=AMAES, O=Associação dos Amigos dos
Autistas do ES, CN="Pollyana Paraguassu Posse", E
=amaes@amaes.org.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.30 15:42:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

POLLYANA PARAGUASSÚ POSSE
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – AMAES VIANA

TESTEMUNHAS:



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo (AMAES Viana)				C.N.P.J 04.889.666/0001-01	
Endereço Avenida Fernando Ferrari, nº 2115, Goiabeiras					
Cidade Vitória	U.F. ES	C.E.P 29.075-073	DDD/Telefone 3327.1836	FAX -	E.A
Nome do Responsável Pollyana Paraguassú Posse				C.P.F 043.717.847-12	
C.I./Órgão Expedidor 1.490.236-ES	Cargo Presidente				
Endereço: R. Lumberto Maciel de Azevedo, nº 2, Jardim Camburi, Vitória				CEP 29.090-700	
E-mail do Proponente amaes@amaes.org.br			E-mail do responsável pollyana@amaes.org.br		



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “AMAES VIANA”		Início A partir do primeiro desembolso	Término 12º mês de execução
Identificação do Objeto Atendimento de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência			
JUSTIFICATIVA O Transtorno do Espectro Autista - TEA (autismo) é do desenvolvimento cerebral e/ou global, se constituindo como transtorno, condição clínica (possuindo CID), síndrome e por vezes deficiência intelectual, em alguns casos também de forma conjunta a outras deficiências físicas e múltiplas. Esse transtorno ocorre no desenvolvimento humano e afeta a capacidade da pessoa sobretudo junto a comunicação, comportamento e sociabilidade. Em casos mais leves necessitando do desenvolvimento de diversas habilidade sociais, e nos casos mais severos comprometendo inclusive sua subsistência básica em alimentação e higienização, por exemplo. O projeto justifica-se pela enorme relevância da causa do autismo, envolvendo não apenas aos autistas em si, mas também aos seus familiares e profissionais que lhes atendem. Atualmente pesquisas sugerem que 1 em cada 44 crianças é autista (Centers for Disease Control and Prevention - CDC). São 70 milhões de autistas no mundo e 2 milhões no Brasil (Estimativas da ONU), de 1% a 2% da população. Não levando adultos e idosos em consideração - sabe-se que existem mais crianças e adolescentes autistas do que com síndrome de down, aids/hiv, câncer, diabetes e paralisia juntas No Brasil, segundo Estevão Vadasz, coordenador do Programa de Transtornos do Espectro Autista do Instituto de Psiquiatria do HC de São Paulo, em 2013 em torno de 90% dos autistas ainda não haviam sido diagnosticados. O autismo é predominante no sexo masculino em relação ao feminino, tendo média 5 vezes mais casos (SHANK1: Exclusões em homens com Transtorno do Espectro Autista). Devido a isso a cor azul é um dos símbolos do autismo, tendo o nome do projeto referência a superação dos desafios do “universo azul”, ou seja, o “universo do autismo”. Para não aceitar a segregação deve-se promover cada vez mais a inclusão social. A palavra inclusão significa participar de algo, fazer parte, compreender, e é exatamente assim que funciona em relação ao tratamento social do autista, ou seja, necessário compreender suas dificuldades, e ao mesmo tempo permitir que ele participe do convívio social, tratando com os mesmos direitos e respeito. Os atendimentos e acompanhamentos de uma equipe multiprofissional especializada em horário contrário ao escolar são providenciais para o desenvolvimento global dos autistas, sobretudo quanto ao seu comportamento, comunicação e socialização, contribuindo diretamente na sua inclusão social. Esse trabalho potencializará o			

AMAES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras – Vitória - ES - Telefone: (27) 3327.1836

amaes@amaes.org.br – www.amaes.org.br - CNPJ: nº 04.889.666/0001-01



desenvolvimento dos autistas, apoiando indiretamente e diretamente na sua inserção familiar, escolar e social, ao ter o autista desenvolvendo habilidades de vida diária e habilidades sociais diversas que facilitem sua interação com a sociedade.

A Lei 12.764/12 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, enquanto a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) o chamado Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Essas legislações consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede sócio assistencial da Pessoa com Deficiência, sendo a pessoa com autismo fazendo jus aos mesmos direitos (Lei 12.764/12).

Nota-se que o diagnóstico de Transtorno Espectro Autista/Autismo classificado pelo CID F 84 vem aumentando gradativamente nos últimos anos, fazendo-se necessária uma estruturação na rede de serviços públicos e da rede complementar, de forma a estimular o desenvolvimento e inclusão social das pessoas com autismo, afim de que tenham seus direitos garantidos e possam conviver na sociedade com dignidade e qualidade de vida.

Política de Assistência Social

Proteção Social Básica – Atendimento de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência, com um vínculo com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em âmbito multiprofissional aos autistas e familiares.

O trabalho com as famílias dos autistas será realizado individualmente por meio de atendimentos periódicos do Serviço Social. Também serão realizados com o mesmo público atendimentos de duração menor pelos demais profissionais da equipe; com devolutivas e orientações quanto ao desenvolvimento de cada usuário, geralmente antes ou após algum atendimento ao autista. As atividades em si serão de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência (especificamente para pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista), como ação complementar aos serviços tipificados, tendo como um referenciamento e vínculo o SCFV.

O trabalho em grupo com as famílias acontece com maior facilidade do que com as pessoas com autismo - ocorrendo com a presença de número considerável de familiares, se adequando mais as ações previstas no SCFV. Apesar disso também possui dificuldades e desafios, pois os familiares na maioria das vezes estão mais disponíveis nos horários dos atendimentos dos seus filhos, momento em que geralmente o Serviço Social e demais áreas de atuação aproveitam para atendimentos individuais. Normalmente a família do autista já possui vários horários da semana comprometidos, além de em vários casos o autista necessitar de cuidado e atenção específica, isso sem citar tantos detalhes relacionados a dificuldades na locomoção de transporte público e outras situações (devido a agitação dos autistas e incompreensão de muitas pessoas a isso, por exemplo).

As atividades coletivas com as famílias ocorrerão periodicamente, pelo menos uma vez por mês, com a participação de grupos de famílias, em algumas atividades inclusive

com a participação de autistas. Será construído para o projeto um calendário de encontros, na discussão de importantes temas do autismo – dentro dos eixos norteadores previstos pela política de Assistência Social.

Em relação aos autistas serão realizadas igualmente atividades individuais e em grupo, todavia com maiores desafios, estes a serem superados com estratégias da equipe multiprofissional. Geralmente os atendimentos semanais em grupos terão de 2 à 4 autistas, sendo sempre levado em consideração o grau do autismo, características dos participantes que sejam semelhantes e/ou que possam colaborar nos atendimentos coletivos (exemplos: se são verbais, se apresentam características de agressividade com frequência, o desenvolvimento da aprendizagem de determinados temas das oficinas, com deficiência intelectual ou não, entre outras).

Também existem alguns casos de exceção, tendo a avaliação multiprofissional identificando, devido ao grau do autismo e outras características específicas de cada usuário, a necessidade de atendimentos inicialmente mais individuais. Todavia as ações e os objetivos são os mesmos, sempre buscando estimular a autonomia, a dignidade e a inclusão familiar e comunitária (buscando colaborar no desenvolvimento de habilidades para alcançarmos tais objetivos - ou ao menos chegar ao mais próximo possível, em alguns casos atingindo mais o conceito da dignidade do que da autonomia). Mesmo para esses casos existem momentos com a participação de outros autistas e familiares, geralmente com eventos específicos para isso (ocorrendo ao menos mensalmente).

Notamos nas últimas experiências que os temas dos percursos nos eixos orientadores (convivência social, direito de ser e participação que possibilite construir projetos de vida) são mais facilmente abordados com os familiares, mas também sendo possível realizar a abordagem direta com muitos autistas, e mesmo no caso de alguns não abordados de forma verbal (devido ao grau do autismo, entre outras especificidades já citadas) sendo abordados nas ações e objetivos propostos.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

A instituição também está atenta e alinhada à legislação dos direitos da criança e ao adolescente e ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária que tem entre seus objetivos: Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social; Ampliação e fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos da criança e do adolescente e no controle social da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.



OBJETIVO GERAL: Complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo as relações familiares e comunitárias e promovendo a coletividade através da integração e a troca de experiências entre os participantes.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Facilitar ao desenvolvimento das relações sociais das famílias de pessoas com TEA e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Auxiliar em melhores condições de inclusão, circulação e participação efetiva dos usuários nos diferentes espaços sociais cotidianos – acesso aos serviços do território. (Educação, Saúde e Lazer/vida social); Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
PÚBLICO: 110 autistas e seus responsáveis
METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS: Atuação Psicológica - Terá como principal destaque o objetivo do projeto de propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Disponibilizar conhecimentos, informações e tecnologias para auxiliar pessoas, famílias, grupos e comunidades na organização e sustentabilidade de sua vida cotidiana, no que diz respeito a suas atividades de vida diária e de vida prática, inclusive em relação a inclusão digital e a inserção no mercado profissional; Atuação do Serviço Social – Realizará acolhimentos, atendimentos e encaminhamentos sociais, em grupo e individuais, buscando sempre a defesa e a garantia dos direitos dos autistas e seus familiares, tal como a formação cidadã dos mesmos, na busca sempre do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da autonomia e da dignidade; Atuação de Oficinas de Assistência Social (Artes, Música e Linguagem) – Possibilitar a ampliação do universo informacional, comunicativo, artístico e cultural de autistas;



Esses profissionais atuarão principalmente junto aos autistas, tendo um horário diário no geral de grupos com 2 à 4 autistas por atendimento, tendo alguns horários reservados para atendimentos individuais (quando feita avaliação da necessidade devido ao grau de autismo, entre outros fatores).

Orientador Social, Gerente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador Financeiro – Apoio Técnico e Administrativo.

Os profissionais nos atendimentos sempre levarão em consideração para planejamento e execução das ações os seguintes norteadores:

Convivência Social; eixo principal traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os sub eixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

Direito de Ser; estimula o exercício da infância e adolescência, de forma que as atividades devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade; o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como sub eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Participação; tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão; tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como sub eixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

Temas transversais:

- Convívio com as diversidades: étnico-racial, de gênero e orientação sexual, relacionada às pessoas com deficiência; etc.
- Cultura de paz em oposição à da violência;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil e no mundo, etc.;
- Uso prejudicial de álcool e outras drogas; Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais e do DF – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), etc

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	Contratação dos profissionais	Cópias de carteiras de trabalho e/ou contrato de MEI assinadas	Número de carteiras e/ou contrato de MEI	10	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
2	Atendimentos e acompanhamentos multiprofissionais	Relatórios técnicos mensais	Número de acompanhados e de atendimentos semanalmente	110 pessoas com autismo (atendidos semanalmente) 350 atendimentos (mensal)	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
3	Monitoramento de Resultados	Acompanhamento de fichas de avaliação (pesquisa semestral de satisfação) e avaliações técnicas dos profissionais do projeto	Análise geral anual de todos os dados informados nesse cronograma	1	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
4	Comunicação	Divulgação mensal do trabalho realizado e da parceria com a Prefeitura nas redes sociais da AMAES	Mínimo de uma publicação mensal (instagram/facebook)	1	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
5	Prestação de Contas	Prestação de contas mensal e final	Quantidade de prestações	13	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução

Observação: O repasse será feito bimestralmente.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número de meses para a
execução:

12

NR.	Descrição	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal				
1.1	Assistente Social - 20 horas semanais (CLT)	1	2.579,99	2.579,99	30.959,88
1.2	Psicólogo (a) - 20 horas semanais (CLT)	2	2.525,38	5.050,76	60.609,12
1.5	Orientador Social - 40 horas semanais (CLT)	1	1.890,00	1.890,00	22.680,00
1.6	Gerente Administrativo	1	2.625,00	2.625,00	31.500,00
1.8	ASG (CLT)	1	1.449,59	1.449,59	17.395,08
Subtotal		6		13.595,34	163.144,08
2	Benefícios e Provisões	Quant.	Unitário	Mensal	Total
2.1	Vale transporte	576	8,40	480,28	5.763,36
2.2	Provisão de Férias	1	1.132,95	1.132,95	13.595,34
2.3	1/3 férias	1	377,65	377,65	4.531,80
2.4	Provisão 13º Salário	1	1.132,95	1.132,95	13.595,34
2.5	Alimentação	3	432,00	1.296,00	15.552,00
Subtotal				4.419,82	53.037,84
3	Encargos sociais sobre folha	%	Unitário	Mensal	Total
3.1	FGTS	8,00%	1.087,63	1.087,63	13.051,53
Subtotal				1.087,63	13.051,53
4	Encargos sociais sobre provisões	%	Unitário	Mensal	Total
4.1	FGTS	8,00%	211,48	211,48	2.537,80
4.2	Provisão multa rescisória	50,00%	649,56	649,56	7.794,66
Subtotal				861,04	10.332,46
5	Reajustes	%	Unitário	Mensal	Total
5.1	Reajuste Salarial	5,82%	791,25	791,25	9.494,99
5.2	Reajuste Vale Alimentação	5,84%	75,69	75,69	908,24
5.3	Reajuste Impostos	5,82%	267,27	267,27	3.207,20
Subtotal				1.134,20	13.610,42
6	Manutenção	Quant.	Unitário	Mensal	Total
6.1	Aluguel do Imóvel	1	4.086,87	4.086,87	49.042,43
6.2	Energia	1	725,16	725,16	8.701,92
6.3	Desinsetização	1	372,75	372,75	4.473,00
6.4	Monitoramento	1	273,33	273,33	3.279,96
6.5	Honorários	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
6.6	Locação de Impressoras	1	375,00	375,00	4.500,00
6.7	Sistema de Gerenciamento	1	125,68	125,68	1.508,16
Subtotal				7.458,79	89.505,47
7	Serviços de Terceiros	Quant.	Unitário	Mensal	Total



7.1	Oficineiro - 20 horas semanais	3	2.200,00	6.600,00	79.200,00
7.2	Coordenador Financeiro (MEI)	1	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Subtotal				8.600,00	103.200,00
TOTAL				445.881,80	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	74.313,60		74.313,64		74.313,64	
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	74.313,64		74.313,64		74.313,64	

PROPONENTE

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

5.1 CÁLCULO DE REAJUSTE SALARIAL, IMPOSTOS E VALE ALIMENTAÇÃO:

Já fica estipulado em nosso termo o reajuste salarial, pois conforme Lei Trabalhista temos que efetuar os reajustes tanto salarial, de impostos e alimentação, conforme convenção coletiva anual e pagarmos retroativo ao ano em questão. Já que a convenção é o acordo pelo qual o sindicato dos empregados e o sindicato patronal, estipulam condições de trabalho que devem ser respeitadas e cumpridas pelos empregados e pelos empregadores de toda a categoria que os sindicatos representam. (art. 611 e 612 da CLT). Descrevendo a Convenção atual:

“CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000172/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016364/202

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL O reajuste salarial da categoria será de 5% (cinco por cento), a ser aplicado proporcionalmente sobre os salários de março de 2023 a serem pagos a partir de março de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO

As Entidades/Empresas concederão aos empregados com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, 01 (um) Vale Alimentação, por dia, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).”

<https://senalbaes.org.br/wp-content/uploads/2024/04/CCT-SENALBA-ES-X-FENAC-2024-2025.pdf>

O reajuste proposto, tanto salarial, de vale alimentação e impostos, e que constam no Plano de Trabalho apresentado, está dentro do reajuste da convenção e legislação tirando por média os últimos 03 anos. Sempre que existe a publicação da nova convenção temos que pagar retroativo a 01 de março do corrente ano, o que impactaria no plano de trabalho se o reajuste não tivesse descrito na planilha, já que de qualquer forma tem que vir no contracheque do empregado.

Não podemos deixar de citar o reajuste de impostos que é calculado em cima dos índices de inflação e dessa forma, é realizado o reajuste dos salários, para que os ganhos do trabalhador não fiquem defasados e os impostos acompanhem proporcionalmente os salários, visto que a regra é por proporção, não tendo o que se alterar, senão por força de lei federal.

Segue abaixo planilha dos 03 (três) últimos anos de reajustes (salarial, impostos e alimentação), conforme Convenções Coletivas e legislação, comprovando a média apresentada acima, conforme segue:

5.1.A: MÉDIA DO REAJUSTE SALARIAL DOS ÚLTIMOS 03 ANOS:

REAJUSTE SALARIAL		
2021/2022	2022/2023	2023/2024
4%	8%	5,47%
PERCENTUAL		
5,82		

5.1.B: MÉDIA DO REAJUSTE DE IMPOSTOS DOS ÚLTIMOS 03 ANOS:

REAJUSTE IMPOSTOS			
2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
4%	4%	8%	5,47%
PERCENTUAL			
5,82			

5.1.B: MÉDIA DO REAJUSTE DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS ÚLTIMOS 03 ANOS:

REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO				
2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
11,56	12,15	12,64	13,65	14,40
2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
	5,10%	4,03%	7,99%	5,49%
PERCENTUAL				
	5,84			

OBS: Enviamos anexo aos documentos as últimas 03 Convenções Coletivas as quais embasaram o cálculo dos reajustes.



EQUIPE RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO SERVIÇO

NOME	QUALIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
POLLYANA PARAGUASSU	BACHAREL EM DIREITO; PÓS GRADUADA EM GESTÃO PÚBLICA	PRESIDENTE DA AMAES

ABRANGÊNCIA DO PROJETO

VIANA

Viana / ES, ____/____/____.

Assinatura da Presidente da AMAES



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente AMAES – Associação dos Amigos dos Autistas do Estado do Espírito Santo (AMAES Viana)					C.N.P.J 04.889.666/0001-01	
Endereço Avenida Fernando Ferrari, nº 2115, Goiabeiras						
Cidade Vitória	U.F. ES	C.E.P 29.075-073	DDD/Telefone 3327.1836	FAX -	E.A	
Nome do Responsável Pollyana Paraguassú Posse				C.P.F 043.717.847-12		
C.I./Órgão Expedidor 1.490.236-ES		Cargo Presidente				
Endereço: R. Lumberto Maciel de Azevedo, nº 2, Jardim Camburi, Vitória					CEP 29.090-700	
E-mail do Proponente amaes@amaes.org.br			E-mail do responsável pollyana@amaes.org.br			



2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “AMAES VIANA”		Início A partir do primeiro desembolso	Término 12º mês de execução
Identificação do Objeto Atendimento de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência			
JUSTIFICATIVA O Transtorno do Espectro Autista - TEA (autismo) é do desenvolvimento cerebral e/ou global, se constituindo como transtorno, condição clínica (possuindo CID), síndrome e por vezes deficiência intelectual, em alguns casos também de forma conjunta a outras deficiências físicas e múltiplas. Esse transtorno ocorre no desenvolvimento humano e afeta a capacidade da pessoa sobretudo junto a comunicação, comportamento e sociabilidade. Em casos mais leves necessitando do desenvolvimento de diversas habilidade sociais, e nos casos mais severos comprometendo inclusive sua subsistência básica em alimentação e higienização, por exemplo. O projeto justifica-se pela enorme relevância da causa do autismo, envolvendo não apenas aos autistas em si, mas também aos seus familiares e profissionais que lhes atendem. Atualmente pesquisas sugerem que 1 em cada 44 crianças é autista (Centers for Disease Control and Prevention - CDC). São 70 milhões de autistas no mundo e 2 milhões no Brasil (Estimativas da ONU), de 1% a 2% da população. Não levando adultos e idosos em consideração - sabe-se que existem mais crianças e adolescentes autistas do que com síndrome de down, aids/hiv, câncer, diabetes e paralisia juntas No Brasil, segundo Estevão Vadasz, coordenador do Programa de Transtornos do Espectro Autista do Instituto de Psiquiatria do HC de São Paulo, em 2013 em torno de 90% dos autistas ainda não haviam sido diagnosticados. O autismo é predominante no sexo masculino em relação ao feminino, tendo média 5 vezes mais casos (SHANK1: Exclusões em homens com Transtorno do Espectro Autista). Devido a isso a cor azul é um dos símbolos do autismo, tendo o nome do projeto referência a superação dos desafios do “universo azul”, ou seja, o “universo do autismo”. Para não aceitar a segregação deve-se promover cada vez mais a inclusão social. A palavra inclusão significa participar de algo, fazer parte, compreender, e é exatamente assim que funciona em relação ao tratamento social do autista, ou seja, necessário compreender suas dificuldades, e ao mesmo tempo permitir que ele participe do convívio social, tratando com os mesmos direitos e respeito. Os atendimentos e acompanhamentos de uma equipe multiprofissional especializada em horário contrário ao escolar são providenciais para o desenvolvimento global dos autistas, sobretudo quanto ao seu comportamento, comunicação e socialização, contribuindo diretamente na sua inclusão social. Esse trabalho potencializará o			

AMAES - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Fernando Ferrari, 2115 - Goiabeiras – Vitória - ES - Telefone: (27) 3327.1836

amaes@amaes.org.br – www.amaes.org.br - CNPJ: nº 04.889.666/0001-01



desenvolvimento dos autistas, apoiando indiretamente e diretamente na sua inserção familiar, escolar e social, ao ter o autista desenvolvendo habilidades de vida diária e habilidades sociais diversas que facilitem sua interação com a sociedade.

A Lei 12.764/12 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, enquanto a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) o chamado Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Essas legislações consolidam e norteiam uma série de direitos e benefícios junto à rede sócio assistencial da Pessoa com Deficiência, sendo a pessoa com autismo fazendo jus aos mesmos direitos (Lei 12.764/12).

Nota-se que o diagnóstico de Transtorno Espectro Autista/Autismo classificado pelo CID F 84 vem aumentando gradativamente nos últimos anos, fazendo-se necessária uma estruturação na rede de serviços públicos e da rede complementar, de forma a estimular o desenvolvimento e inclusão social das pessoas com autismo, afim de que tenham seus direitos garantidos e possam conviver na sociedade com dignidade e qualidade de vida.

Política de Assistência Social

Proteção Social Básica – Atendimento de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência, com um vínculo com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em âmbito multiprofissional aos autistas e familiares.

O trabalho com as famílias dos autistas será realizado individualmente por meio de atendimentos periódicos do Serviço Social. Também serão realizados com o mesmo público atendimentos de duração menor pelos demais profissionais da equipe; com devolutivas e orientações quanto ao desenvolvimento de cada usuário, geralmente antes ou após algum atendimento ao autista. As atividades em si serão de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência (especificamente para pessoas com TEA – Transtorno do Espectro Autista), como ação complementar aos serviços tipificados, tendo como um referenciamento e vínculo o SCFV.

O trabalho em grupo com as famílias acontece com maior facilidade do que com as pessoas com autismo - ocorrendo com a presença de número considerável de familiares, se adequando mais as ações previstas no SCFV. Apesar disso também possui dificuldades e desafios, pois os familiares na maioria das vezes estão mais disponíveis nos horários dos atendimentos dos seus filhos, momento em que geralmente o Serviço Social e demais áreas de atuação aproveitam para atendimentos individuais. Normalmente a família do autista já possui vários horários da semana comprometidos, além de em vários casos o autista necessitar de cuidado e atenção específica, isso sem citar tantos detalhes relacionados a dificuldades na locomoção de transporte público e outras situações (devido a agitação dos autistas e incompreensão de muitas pessoas a isso, por exemplo).

As atividades coletivas com as famílias ocorrerão periodicamente, pelo menos uma vez por mês, com a participação de grupos de famílias, em algumas atividades inclusive

com a participação de autistas. Será construído para o projeto um calendário de encontros, na discussão de importantes temas do autismo – dentro dos eixos norteadores previstos pela política de Assistência Social.

Em relação aos autistas serão realizadas igualmente atividades individuais e em grupo, todavia com maiores desafios, estes a serem superados com estratégias da equipe multiprofissional. Geralmente os atendimentos semanais em grupos terão de 2 à 4 autistas, sendo sempre levado em consideração o grau do autismo, características dos participantes que sejam semelhantes e/ou que possam colaborar nos atendimentos coletivos (exemplos: se são verbais, se apresentam características de agressividade com frequência, o desenvolvimento da aprendizagem de determinados temas das oficinas, com deficiência intelectual ou não, entre outras).

Também existem alguns casos de exceção, tendo a avaliação multiprofissional identificando, devido ao grau do autismo e outras características específicas de cada usuário, a necessidade de atendimentos inicialmente mais individuais. Todavia as ações e os objetivos são os mesmos, sempre buscando estimular a autonomia, a dignidade e a inclusão familiar e comunitária (buscando colaborar no desenvolvimento de habilidades para alcançarmos tais objetivos - ou ao menos chegar ao mais próximo possível, em alguns casos atingindo mais o conceito da dignidade do que da autonomia). Mesmo para esses casos existem momentos com a participação de outros autistas e familiares, geralmente com eventos específicos para isso (ocorrendo ao menos mensalmente).

Notamos nas últimas experiências que os temas dos percursos nos eixos orientadores (convivência social, direito de ser e participação que possibilite construir projetos de vida) são mais facilmente abordados com os familiares, mas também sendo possível realizar a abordagem direta com muitos autistas, e mesmo no caso de alguns não abordados de forma verbal (devido ao grau do autismo, entre outras especificidades já citadas) sendo abordados nas ações e objetivos propostos.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço. Nesse sentido, visa à diminuição da exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, da sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou idosa.

A instituição também está atenta e alinhada à legislação dos direitos da criança e ao adolescente e ao Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária que tem entre seus objetivos: Empoderamento das famílias para melhor orientar e cuidar de seus filhos com mais acesso a informação, a espaços de reflexão, visando maior conscientização sobre os direitos de cidadania, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a participação social; Ampliação e fortalecimento da participação da sociedade civil organizada na defesa dos direitos da criança e do adolescente e no controle social da garantia do direito à convivência familiar e comunitária.



OBJETIVO GERAL: Complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social, fortalecendo as relações familiares e comunitárias e promovendo a coletividade através da integração e a troca de experiências entre os participantes.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Facilitar ao desenvolvimento das relações sociais das famílias de pessoas com TEA e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Auxiliar em melhores condições de inclusão, circulação e participação efetiva dos usuários nos diferentes espaços sociais cotidianos – acesso aos serviços do território. (Educação, Saúde e Lazer/vida social); Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
PÚBLICO: 110 autistas e seus responsáveis
METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS: Atuação Psicológica - Terá como principal destaque o objetivo do projeto de propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social; Disponibilizar conhecimentos, informações e tecnologias para auxiliar pessoas, famílias, grupos e comunidades na organização e sustentabilidade de sua vida cotidiana, no que diz respeito a suas atividades de vida diária e de vida prática, inclusive em relação a inclusão digital e a inserção no mercado profissional; Atuação do Serviço Social – Realizará acolhimentos, atendimentos e encaminhamentos sociais, em grupo e individuais, buscando sempre a defesa e a garantia dos direitos dos autistas e seus familiares, tal como a formação cidadã dos mesmos, na busca sempre do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da autonomia e da dignidade; Atuação de Oficinas de Assistência Social (Artes, Música e Linguagem) – Possibilitar a ampliação do universo informacional, comunicativo, artístico e cultural de autistas;



Esses profissionais atuarão principalmente junto aos autistas, tendo um horário diário no geral de grupos com 2 à 4 autistas por atendimento, tendo alguns horários reservados para atendimentos individuais (quando feita avaliação da necessidade devido ao grau de autismo, entre outros fatores).

Orientador Social, Gerente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Coordenador Financeiro – Apoio Técnico e Administrativo.

Os profissionais nos atendimentos sempre levarão em consideração para planejamento e execução das ações os seguintes norteadores:

Convivência Social; eixo principal traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc. São sete os sub eixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

Direito de Ser; estimula o exercício da infância e adolescência, de forma que as atividades devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade; o eixo “direito de ser” estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como sub eixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolecer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

Participação; tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e cidadão; tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo “participação” tem como sub eixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

Temas transversais:

- Convívio com as diversidades: étnico-racial, de gênero e orientação sexual, relacionada às pessoas com deficiência; etc.
- Cultura de paz em oposição à da violência;
- Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
- Violações de direitos, tais como o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil, as violências contra crianças e adolescentes, a violência doméstica; as altas taxas de homicídios no Brasil e no mundo, etc.;
- Uso prejudicial de álcool e outras drogas; Cuidado e proteção ao meio ambiente;
- Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais e do DF – criança e adolescente, pessoa idosa, pessoa com deficiência, entre outros - e em conferências), etc

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
1	Contratação dos profissionais	Cópias de carteiras de trabalho e/ou contrato de MEI assinadas	Número de carteiras e/ou contrato de MEI	10	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
2	Atendimentos e acompanhamentos multiprofissionais	Relatórios técnicos mensais	Número de acompanhados e de atendimentos semanalmente	110 pessoas com autismo (atendidos semanalmente) 350 atendimentos (mensal)	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
3	Monitoramento de Resultados	Acompanhamento de fichas de avaliação (pesquisa semestral de satisfação) e avaliações técnicas dos profissionais do projeto	Análise geral anual de todos os dados informados nesse cronograma	1	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
4	Comunicação	Divulgação mensal do trabalho realizado e da parceria com a Prefeitura nas redes sociais da AMAES	Mínimo de uma publicação mensal (instagram/facebook)	1	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução
5	Prestação de Contas	Prestação de contas mensal e final	Quantidade de prestações	13	A partir do primeiro desembolso	12 ^a mês de execução

Observação: O repasse será feito bimestralmente.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Número de meses para a
execução:

12

NR.	Descrição	Quant.	ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)		
			Unitário	Mensal	Total
1	Pessoal				
1.1	Assistente Social - 20 horas semanais (CLT)	1	2.579,99	2.579,99	30.959,88
1.2	Psicólogo (a) - 20 horas semanais (CLT)	2	2.525,38	5.050,76	60.609,12
1.5	Orientador Social - 40 horas semanais (CLT)	1	1.890,00	1.890,00	22.680,00
1.6	Gerente Administrativo	1	2.625,00	2.625,00	31.500,00
1.8	ASG (CLT)	1	1.449,59	1.449,59	17.395,08
Subtotal		6		13.595,34	163.144,08
2	Benefícios e Provisões	Quant.	Unitário	Mensal	Total
2.1	Vale transporte	576	8,40	480,28	5.763,36
2.2	Provisão de Férias	1	1.132,95	1.132,95	13.595,34
2.3	1/3 férias	1	377,65	377,65	4.531,80
2.4	Provisão 13º Salário	1	1.132,95	1.132,95	13.595,34
2.5	Alimentação	3	432,00	1.296,00	15.552,00
Subtotal				4.419,82	53.037,84
3	Encargos sociais sobre folha	%	Unitário	Mensal	Total
3.1	FGTS	8,00%	1.087,63	1.087,63	13.051,53
Subtotal				1.087,63	13.051,53
4	Encargos sociais sobre provisões	%	Unitário	Mensal	Total
4.1	FGTS	8,00%	211,48	211,48	2.537,80
4.2	Provisão multa rescisória	50,00%	649,56	649,56	7.794,66
Subtotal				861,04	10.332,46
5	Reajustes	%	Unitário	Mensal	Total
5.1	Reajuste Salarial	5,82%	791,25	791,25	9.494,99
5.2	Reajuste Vale Alimentação	5,84%	75,69	75,69	908,24
5.3	Reajuste Impostos	5,82%	267,27	267,27	3.207,20
Subtotal				1.134,20	13.610,42
6	Manutenção	Quant.	Unitário	Mensal	Total
6.1	Aluguel do Imóvel	1	4.086,87	4.086,87	49.042,43
6.2	Energia	1	725,16	725,16	8.701,92
6.3	Desinsetização	1	372,75	372,75	4.473,00
6.4	Monitoramento	1	273,33	273,33	3.279,96
6.5	Honorários	1	1.500,00	1.500,00	18.000,00
6.6	Locação de Impressoras	1	375,00	375,00	4.500,00
6.7	Sistema de Gerenciamento	1	125,68	125,68	1.508,16
Subtotal				7.458,79	89.505,47
7	Serviços de Terceiros	Quant.	Unitário	Mensal	Total



7.1	Oficineiro - 20 horas semanais	3	2.200,00	6.600,00	79.200,00
7.2	Coordenador Financeiro (MEI)	1	2.000,00	2.000,00	24.000,00
Subtotal				8.600,00	103.200,00
TOTAL				445.881,80	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	74.313,60		74.313,64		74.313,64	
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	74.313,64		74.313,64		74.313,64	

PROPONENTE

	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

5.1 CÁLCULO DE REAJUSTE SALARIAL, IMPOSTOS E VALE ALIMENTAÇÃO:

Já fica estipulado em nosso termo o reajuste salarial, pois conforme Lei Trabalhista temos que efetuar os reajustes tanto salarial, de impostos e alimentação, conforme convenção coletiva anual e pagarmos retroativo ao ano em questão. Já que a convenção é o acordo pelo qual o sindicato dos empregados e o sindicato patronal, estipulam condições de trabalho que devem ser respeitadas e cumpridas pelos empregados e pelos empregadores de toda a categoria que os sindicatos representam. (art. 611 e 612 da CLT). Descrevendo a Convenção atual:

“CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026
NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: ES000172/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 12/04/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR016364/202

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL O reajuste salarial da categoria será de 5% (cinco por cento), a ser aplicado proporcionalmente sobre os salários de março de 2023 a serem pagos a partir de março de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALE ALIMENTAÇÃO

As Entidades/Empresas concederão aos empregados com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, 01 (um) Vale Alimentação, por dia, no valor de R\$ 18,00 (dezoito reais).”

<https://senalbaes.org.br/wp-content/uploads/2024/04/CCT-SENALBA-ES-X-FENAC-2024-2025.pdf>

O reajuste proposto, tanto salarial, de vale alimentação e impostos, e que constam no Plano de Trabalho apresentado, está dentro do reajuste da convenção e legislação tirando por média os últimos 03 anos. Sempre que existe a publicação da nova convenção temos que pagar retroativo a 01 de março do corrente ano, o que impactaria no plano de trabalho se o reajuste não tivesse descrito na planilha, já que de qualquer forma tem que vir no contracheque do empregado.

Não podemos deixar de citar o reajuste de impostos que é calculado em cima dos índices de inflação e dessa forma, é realizado o reajuste dos salários, para que os ganhos do trabalhador não fiquem defasados e os impostos acompanhem proporcionalmente os salários, visto que a regra é por proporção, não tendo o que se alterar, senão por força de lei federal.

Segue abaixo planilha dos 03 (três) últimos anos de reajustes (salarial, impostos e alimentação), conforme Convenções Coletivas e legislação, comprovando a média apresentada acima, conforme segue:

5.1.A: MÉDIA DO REAJUSTE SALARIAL DOS ÚLTIMOS 03 ANOS:

REAJUSTE SALARIAL		
2021/2022	2022/2023	2023/2024
4%	8%	5,47%
PERCENTUAL		
5,82		

5.1.B: MÉDIA DO REAJUSTE DE IMPOSTOS DOS ÚLTIMOS 03 ANOS:

REAJUSTE IMPOSTOS			
2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
4%	4%	8%	5,47%
PERCENTUAL			
5,82			

5.1.B: MÉDIA DO REAJUSTE DE VALE ALIMENTAÇÃO DOS ÚLTIMOS 03 ANOS:

REAJUSTE VALE ALIMENTAÇÃO				
2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
11,56	12,15	12,64	13,65	14,40
2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024
	5,10%	4,03%	7,99%	5,49%
PERCENTUAL				
	5,84			

OBS: Enviamos anexo aos documentos as últimas 03 Convenções Coletivas as quais embasaram o cálculo dos reajustes.



EQUIPE RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO SERVIÇO

NOME	QUALIFICAÇÃO	OBSERVAÇÕES
POLLYANA PARAGUASSU	BACHAREL EM DIREITO; PÓS GRADUADA EM GESTÃO PÚBLICA	PRESIDENTE DA AMAES

ABRANGÊNCIA DO PROJETO

VIANA